

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA EDITAL № 02, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 02, de 29 de dezembro de 2022, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o requisito exigido do cargo de Dentista B, no quadro do subitem 1.1 do Edital nº 02/2022:

ONDE SE LÊ:

ONDE DE LE.							
Dentista B	Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO	R\$ 5.593,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	CR	•	CR
LEIA-SE:							
Dentista B	Ensino Superior em Odontologia com Especialização em Endodontia, Odontopediatria ou Periodontia e Registro no CRO	R\$ 5.593,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	CR	1	CR

- 1.1 Fica assegurada aos candidatos inscritos no cargo de Dentista B a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, em virtude da alteração mencionada no item 1.
- I A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação em até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação deste termo de retificação de Edital.
- II O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição deverá ser solicitado pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, dentro do prazo mencionado no subitem anterior.
- III Para obter a devolução, o candidato deverá informar no formulário nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
- IV O formulário de restituição deverá ser enviado via e-mail, devidamente preenchido, impreterivelmente até o dia útil posterior ao término do prazo mencionado no inciso I.
- V A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do formulário de restituição, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- VI É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura de Orlândia ou ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 2. Fica retificada a carga horária do cargo de Assistente Social, no quadro do subitem 1.1 do Edital nº 02/2022:

ONDE SE LÊ:

Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	4	,	4
LEIA-SE:						
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	30h	4	-	4



 Fica retificada a carga horária do cargo de Bombeiro Municipal, no quadro do subitem 1.1 do Edital nº 02/2022:

ONDE SE LÊ:

Bombeiro Municipal	Ensino Fundamental Completo e Treinamento Específico	R\$ 1.654,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	24x78h	1	-	1
LEIA-SE:							

Bombeiro Municipal	Ensino Fundamental Completo e Treinamento Específico		Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	24x72h	1	-	1	
--------------------	--	--	---	--------	---	---	---	--

4. Ficam retificados os subitens 11.4, 11.5 e 11.9 do Edital nº 02/2022:

ONDE SE LÊ:

- 11.4 Será aprovado o candidato que:
- a) obtiver aprovação/aptidão na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática, para os cargos de Motorista B e Operador de Máquinas/Tratorista;
- b) obtiver aprovação/aptidão na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Investigação Social, no Teste de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica e na Avaliação Médica, exclusivamente, para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino); e
- c) obtiver aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para os demais cargos dispostos neste Edital.
- 11.5 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Avaliação de Títulos (quando houver) e no Teste de Aptidão Física (quando houver), sendo os candidatos aprovados ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas respectivas notas finais.

(...)

11.9 A qualquer tempo, caso haja disponibilidade orçamentária e atendidos os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, se verificada a insuficiência de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas disponíveis para o cargo de Motorista B, Operador de Máquina/Tratorista, Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP resguarda-se do direito de realizar convocação complementar dos candidatos que figurarem na lista de aprovados da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, respeitada a estrita ordem de classificação, para realização das demais fases do certame.

LEIA-SE:

- 11.4 Será aprovado o candidato que:
- a) obtiver aprovação/aptidão na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática, para os cargos de Motorista A e Motorista B;
- b) obtiver aprovação/aptidão na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Investigação Social, no Teste de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica e na Avaliação Médica, exclusivamente, para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino); e
- c) obtiver aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para os demais cargos dispostos neste Edital.
- 11.5 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo os candidatos aprovados ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas respectivas notas finais.

(...)

11.9 A qualquer tempo, caso haja disponibilidade orçamentária e atendidos os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, se verificada a insuficiência de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas disponíveis para o cargo de Motorista A e Motorista B, Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP resguarda-se do direito de realizar convocação complementar dos candidatos que figurarem na lista de aprovados da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, respeitada a estrita ordem de classificação, para realização das demais fases do certame.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlândia/SP, 2 de janeiro de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

